



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

Ofício N°012/2018

Cruz Machado 19 de Janeiro de 2.018

ILMO SR
EUCLIDES PASA
MD. PREFEITO MUNICIPAL

000001

Prezado Senhor

Solicitar a contratação de 02(dois) Enfermeiro(a) para atuar junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha, devido a Enfermeira que fazia parte da escala ter saído desta maneira necessitando a contratação para fechar a escala de funcionamento do Hospital, assim estará 100% dos horários coberto por um Enfermeiro Padrão conforme o Conselho de Enfermagem preconiza e Posto de Saúde da Linha Vitoria para reabrir e dar Continuidade aos atendimentos, devido à falta de Enfermeiro a unidade estava fechada desta maneira com a contratação retornará os atendimentos Normalmente, todos os mesmos para dar continuidade ao atendimento, assim fazendo necessário a abertura de Concurso Público ou Processo Licitatório, exigindo máxima urgência para melhor atender toda a população, todos com carga horaria de 40 horas semanais, e salário baseado nos Enfermeiros contratados do Município.

01 enfermeiro(a)	Atuar junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha, organizando e supervisionando equipes de Urgência e emergência, Responsável pela Transferência de pacientes para outros estabelecimentos de saúde, e realizando todas suas atribuições quanto a sua formação.
01 Enfermeiro(a)	Atuar Junto ao Posto de Saúde da Linha Vitoria, organizando e supervisionado a Estratégia Saúde da Família e realizando todas suas atribuições quanto a sua formação.

Atenciosamente

Noeli Maria Pasa Barczak
SECRETÁRIA DE SAÚDE
DECRETO 2914/2017

Noeli Maria Pasa Barczak
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
Cruzmachado_sms@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

000002

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 48/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
F - Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.
J - Observações:
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.014.3.3.90.36.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	3.3.90.36.06.00.00.00	32.562,60
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			

Total Previsto : 32.562,60

Cruz Machado, 5 de Março de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000003

Solicitação 48/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 32.562,60
TOTAL APROXIMADO	R\$ 32.562,60

Cruz Machado, 05 de Março de 2018.



Requisitante

Cruz Machado, 05 de Março de 2018.

Parecer Contábil 058/2018

030004

Referente à Solicitação nº 48/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

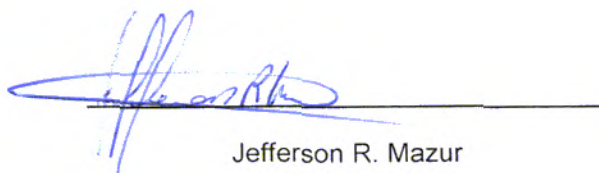
- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
113	04.01	2.014	3.3.90.36.00.00.00	1.000	R\$ 265.693,22	R\$ 32.562,60
Total						R\$ 32.562,60



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000005

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 05/2018

OBJETO:

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL AUTÔNOMA FABIANE BUSCH, DEVIDAMENTE CREDENCIADA E HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) NO POSTO DE SAÚDE DA LINHA VITÓRIA, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000006

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL AUTÔNOMA FABIANE BUSCH, DEVIDAMENTE CREDENCIADA E HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) NO POSTO DE SAÚDE DA LINHA VITÓRIA, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de serviços técnicos profissionais na área de enfermagem para suprir a demanda da referida secretaria. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de profissional habilitado e credenciado para prestação de serviços na área de saúde na função de enfermeiro (a) para atuar nas equipes ESF – Estratégia e Saúde da Família desta municipalidade conforme descrito no credenciamento para autônomos de enfermagem 001/2018. Portanto, o referido chamamento se faz necessário, pois há falta de profissionais para atendimento aos munícipes nesta área da saúde. Salientando ainda que solicita-se a contratação de um enfermeiro (a) para ESF para o posto da Linha Vitória, cumprindo 36 horas semanais, sendo que o contrato é por prazo determinado para 12 (doze) meses, ou até a realização de um novo Concurso Público Municipal, destaca-se ainda que torna-se imprescindível a contratação deste profissional para reabrir o referido Posto e dar continuidade ao atendimento, haja vista que conforme preconiza o Conselho de Enfermagem deve haver um enfermeiro (a) responsável atuando junto ao Posto. Dessa forma, se faz necessário que a administração pública contrate com profissionais credenciados que atenda estas especificidades do serviço pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 Le das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A profissional está devidamente credenciada no Chamamento Público nº 001/2018 e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas, possuindo assim condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para a Profissional: FABIANE BUSCH, inscrita no CPF 065.830.389-94.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

000007

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

a) Anexo I - do Objeto

000008

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 05 de Março de 2018.

Prefeito

Ronaldo Schribenig



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000009

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Fabiane Busch

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO

Fabiane Busch

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000010

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

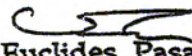
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

000011

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74


Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POI (CARRINHO)



Fabiane Busch
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
065.830.389-94

Nome
FABIANE BUSCH BRAUTIGAN

Nascimento
29/03/1988

000012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.755.884 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2003

NOME **FABIANE BUSCH**

FILIAÇÃO **ERVIN BUSCH**

NATURALIDADE **ALICE PLENKA BUSCH**

UNIAO VITORIA/PR DATA DE NASCIMENTO **29/03/1988**

DOC ORIGEM **COMARCA=UNIAO VITORIA/PR, CONT. MATRÍCULA**

C.NASC **4915, LIVRO=31A, FOLHA=177**


CPF **065.830.389-94**

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR **SILVANO ERNESTO ARRILJO CUNHA**
DIRETOR - IAPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
8DBA.2AC2.8D22.FDF2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:55:43 do dia 16/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

201 02 118

[Signature]

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABIANE BUSCH BRAUTIGAN**
CPF: **065.830.389-94**

000013

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:30:52 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: **1143.B523.B4F0.7EE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017646616-41

000014

Certidão fornecida para o CPF/MF: 065.830.389-94

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000015

Nome / Razão Social

Fabiane Busch CPF: 065.830.389-94

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

prefeitura municipal de Cruz Machado

Finalidade

cadastramento

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMDXV1DVADYMD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 21 de Fevereiro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-PR 362.155

ENFERMEIRO

NOME
FABIANE BUSCH

NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE
UNIÃO DA VITÓRIA
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
29/03/1988 10/04/2018



Fabiane Busch
PRESIDENTE

RG
9.755.884-1
ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-PR



DATA DE EMISSÃO
10/04/2013

FILIAÇÃO
ERVIN BUSCH
ALICE PLEWKA BUSCH
CPF
065.830.389-94

Fabiane Busch
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



VÁLIDA EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL
1801110309000140000592

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DE TEM FUNDAMENTO LEGAL (ART. 1º INSCRIÇÃO VII - LEI 5.309
DE 12/07/73 E LEI 6.406 DE 07/05/79)

PROIBIDO PLASTIFICAR

000016

PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell
CRUZ MACHADO - PR Tatiana



AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé.

Em testemunho... da verdade.

Cruz Machado - PR, 20/02/2018

Vera Lucia Holik Lopes
Vera Lúcia Holik Lopes



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem, em 11
de dezembro de 2009, confere o título de:

Uniguaçu

BACHAREL EM ENFERMAGEM

F A B I A N I E R S C H E I

Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de março de 1988, portadora do RG nº 9.755.884-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no Conselho de Enfermagem nº 10.123, com o registro nº 10.123, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos legais.

Itapetininga, 11 de setembro de 2010.

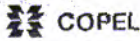
Mônica Wionzek de Souza
Mônica Wionzek de Souza
Secretária

Fabiane Busch
Fabiane Busch
Diplomado

000017

Edson Aires da Silva
Edson Aires da Silva
Diretor

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Copel Distribuição S.A.
Rua José Zidoro Biazeiro, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 118

Unidade Consumidora

FABIANE BUSCH
AV GETULIO VARGAS, 340

CEP: 84620000
CPF: 06689039994

CRUZ MACHADO - PR

100193285
Vencimento
02/03/2018
Valor a Pagar
R\$ 97,23

Responsável pela manutenção da iluminação Pública - Município 04236641222

Revisão de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência 01/2018
Valor 105,94

000018

Informações Técnicas

No. Medidor: 0352132246 - BIFASICO
Mea Referência: 02/2018
Leitura Anterior 11/01/2018
Leitura Atual 09/02/2018
Medido 29 dias
Constante de Multiplicação 1,00
Total Faturado 127 kWh
Consumo Médio/Dia 4,38 kWh
Data Apresentação 09/02/2018
Proxima Leitura Prevista: 12/03/2018
RESIDE RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PASSO DO IGUAÇU Mes 12/2017 Tensão Contratada 127 / 220 volts
Realizado Mensal: 1,66 h 1,00 1,66 h EUSD (R\$) 32,61
Limite Mensal: 6,79 h 3,36 3,37 h
Limite Trimestral: 11,69 h 6,72
Limite Anual: 23,16 h 13,46
Tensão Média Mensal: 117,86 V
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento - Media 3 meses: 166 kWh

MES	01/18	12/17	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17
CONS	132	170	188	176	198	165	262	321	298	344	337	289
PGTO			13/01	12/12	07/11	10/10	04/09	07/08	04/07	29/05	27/04	08/04

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4701269 Serie B
Emitida em 09/02/2018

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	127	0,696456	88,45	88,45	29,00%
02 CONT LUMIN PUBLICA MUNICIPI				2,92		
03 ACRESCIMO MORATORIO				1,53		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,59		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				1,74		
Base de Calculo do ICMS:		88,45	Valor ICMS:	25,65	Valor Total da Nota Fiscal:	97,23

Composição dos Valores		Reservado ao Fisco	
Energia	31,87	DC49.DBDF.2350.5B12.D5ED.3C58.CEDF.BBE3	
Distribuição	17,64		
Transmissão	3,07		
Tributos	32,61		
Encargos	3,66		
TOTAL	88,45		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,22 E COFINS R\$ 5,64 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 01/02/2018 - PIS/PASEP 1,16% e COFINS 5,34%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 12/2017 R\$ 142,77 01/2018 R\$ 106,84
Períodos Band. Tarif.: Verde: 12/01-09/02

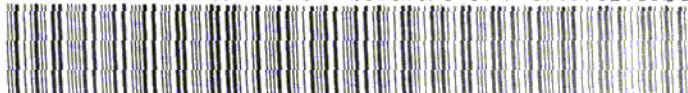
Vencimento: 02/03/2018

Valor a pagar: R\$ 97,23

Controla 01-20185931970216-82
Numero de Identificacao 100193285

Mes 02/2018
FS (1.7.05.0)

83650000000 2 97230111000 3 00101020185 1 93197021682 2



20/02/18

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) Sr(a):

Nome **FABIANE BUSCH**
Categoria **ENFERMEIRO**
Com inscrição nº **362155**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.


Nº da Certidão 20022.01808.12202.41973

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

<http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsullarCertidao.aspx>

Emitida dia 20/02/2018
Válida por 30 dias após a emissão

20/02/18


Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 05/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

000020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 48/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecidos: Fabiane Busch, CPF: 065.830.389-94

Valor Total R\$ R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 48/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.36.00.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de Março de 2018.



Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL n°.

25/2018

PROCESSO n°. 35/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/ 1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de produtos de limpeza e material para copa e cozinha destinados para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n° 10.520/02, o Decreto Municipal n° 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 (Dezenove) de Março de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail

– licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 05 de Março de 2018.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Fabiane Busch

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 12 me-

ses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93

– Art. 25 Inciso I

000021

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Fabiane Busch
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
05/2018.

Interessado: Secretaria Municipal
de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 48/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprindo assim as necessidades da Secretaria

ria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Fabiane Busch, CPF: 065.830.389-94

Valor Total R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 05/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.36.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de Março de 2018.

Prefeito Municipal



06/03/2018

Relatório de Diárias

Pág 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Eliane Stelmastchuk Sott	1296	06/03/2018	07/03/2018	1	200,00	200,00	200,00	Curitiba	Veiculo da Prefeitura	Curso/Capacitação
Loana Walczak	900	06/03/2018	07/03/2018	1	200,00	200,00	200,00	Curitiba	Veiculo da Prefeitura	Curso/Capacitação
LARISSA MORETTO	1541	01/03/2018	02/03/2018	2	60,00	30,00	60,00	União da Vitória	Veiculo da Prefeitura	Curso/Capacitação
Reyner Ricardo Santos	1249	03/03/2018	03/03/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Veiculo da Prefeitura	Transporte de Funcionários em serviço
Anita I. Z. Otto	1388	01/03/2018	02/03/2018	2	60,00	60,00	60,00	União da Vitória	Veiculo da Prefeitura	Curso/Capacitação
JAUQUELINE DE SOUZA	1510	01/03/2018	02/03/2018	2	60,00	60,00	60,00	União da Vitória	Veiculo da Prefeitura	Curso/Capacitação
TIAGO KRUL	1534	01/03/2018	02/03/2018	2	60,00	60,00	60,00	União da Vitória	Veiculo da Prefeitura	Curso/Capacitação
Ateneia Ap. Otto	1234	01/03/2018	02/03/2018	2	60,00	60,00	60,00	União da Vitória	Veiculo da Prefeitura	Curso/Capacitação
Valmir Vimmer	589	04/03/2018	05/03/2018	1	200,00	200,00	200,00	Foz do Iguaçu	Veiculo da Prefeitura	Viagem a serviço da municipalidade



EXTRATOS

CONTRATO Nº 042/2018
PROCESSO Nº 034/2018
REF: DISPENSA Nº 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Givando de Andrade da Cruz - Transportes

OBJETO: A presente Dispensa de licitação visa a contratação de empresa que possua caminhão prancha para prestação de serviço de transporte de uma máquina motoniveladora nova, adquirida através da emenda parlamentar nº 71170002 - Codapar, sendo o transporte de Curitiba - PR até o Departamento de Obras desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

DO VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DIVERSOS

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

000022

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Givando de Andrade da Cruz - Transportes
CONTRATADA





PARECER JURIDICO

000024

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.
Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES.
Ref.: Processo Licitatório nº 05/2018, SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA.
Modalidade: INEXIGILIDADE nº 036/2018.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação referente a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMA FABIANE BUSCH, DEVIDAMENTE CREDENCIADA E HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NO POSTO DE SAÚDE DA LINHA VITÓRIA, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, conforme justificado pela responsável pela secretaria de saúde pública municipal, diante da escala de trabalho, e da necessidade do Hospital Santa Terezinha ter em seu quadro de forma permanente um profissional enfermeiro.

O presente processo foi devidamente observado no que refere às exigências constantes no art. 14 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada na solicitação de despesa, existindo parecer contábil.

A hipótese sub examinada, encontra respaldo legal no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

O "Art. 25, I assim dispõe,. É dispensável a licitação, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.

Em análise junto aos respectivos autos, vislumbro que nestes caso não há outra forma de contratação, contudo somos sempre e indiscutivelmente, seja realizado a contratação através de concurso público diante do apontamento de que o serviço é permanente e consoante a CF determina sempre através de concurso público.



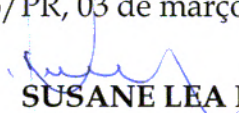
Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Derradeiramente anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, em atendimento à Lei de Responsabilidade. É o parecer.

000025

ISTO POSTO, É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 03 de março de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2018 - IL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**Processo Nr.: 36/2018
Data: 05/03/2018**

Folha: 1/2

Fornecedor: **FABIANE BUSCH**
Endereço: R. VICENTE OTTO
Cidade: Cruz Machado - PR
CPF: 065.830.389-94

Código: 10629

Inscrição Estadual:

000026

Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	MES	Profissional Enfermeiro(a), com uma carga horária de 36 horas semanais. (18180391)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Contratação de enfermeiro junto a Secretaria de Saúde devido a falta de previsão de concurso publico.

Cruz Machado, 5 de Março de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 36/2018
Data: 05/03/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

000027

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 32.562,60 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Pagamento.....: mensal

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 48/2018
Processo de Licitação: 36/2018
Data do Processo: 05/03/2018

Folha: 1/1

000028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2018
b) Licitação Nr.: 5/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/03/2018
e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 010629 - FABIANE BUSCH	1	0,0000	32.562,60
	1		32.562,60

Cruz Machado, 6 de Março de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 48/2018
Processo de Licitação: 36/2018
Data do Processo: 05/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000029

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2018
b) Licitação Nr.: 5/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/03/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010629 - FABIANE BUSCH	1	0,0000	32.562,60
	1		32.562,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.36.00.00.00.00 (113) Saldo: 265.693,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000030

CONTRATO SOB N° 043/2018
PROCESSO N° 036/2018
INEXIGIBILIDADE N° 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Fabiane Busch

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 32.562,60 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Fabiane Busch



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, Setembro de 2018
Administração 2017 - 2021

**CONTRATO SOB N° 043/2018
PROCESSO N° 036/2018
INEXIGIBILIDADE N° 005/2018**

000031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n° 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: FABIANE BUSCH, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 065.830.389-94, e RG 9.755.884-1 residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado estado do Paraná sito a Avenida Getulio Vargas 340, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Firmam o presente Contrato, nos termos de **INEXIGIBILIDADE N° 005/2018**, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Profissional Enfermeiro (a), com uma carga horária de 36 horas semanais.	MES	12,00	2.713,55	32.562,60
--------------------------------------------------------------------------	-----	-------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 32.562,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 32.562,60 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

AB

+



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, Pernambuco
Administração 2017-2020

000032

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

FB

X

00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Paraná
41.900.000

000033

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Despesa	Cod. da Dotação	Fonte do Recurso
113	04.01.2.014.3.3.90.36.00.00.00	1000

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr. Clovis Chaikovski.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Pregão Presencial;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital da Inexigibilidade de Licitação 005/2018.
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, Setembro de 2017.
Administração: 2017-2020

000034

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, 06 de Março de 2018.

Ronaldo Schribenig

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Fabiane Busch

CPF nº 065.830.389-94

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
25/2018
PROCESSO nº. 35/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/ 1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de produtos de limpeza e material para copa e cozinha destinados para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 (Dezenove) de Março de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail

– licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 05 de Março de 2018.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
48/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Fabiane Busch

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 32.562,60 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 12 me-

ses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

000035

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Fabiane Busch
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
05/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 48/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Fabiane Busch, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde da Linha Vitória, suprimindo assim as necessidades da Secretaria